

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 3194/06
=De 10 de Agosto de 2006=

"AUTORIZA O EXECUTIVO, NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o ingresso do Município de Jardinópolis no Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto que acompanha este Projeto.

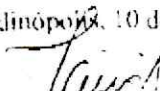
ARTIGO 2º: O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), equivalente a um salário, reajustável de acordo com a variação do mesmo ou conforme decisão com Assembleia, suplementando se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira contribuição será retroativa ao mês de Maio deste exercício.

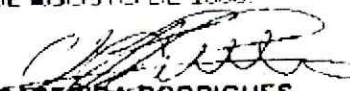
ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - 04.122.0004.2.004.000, do orçamento municipal vigente, suplementado se necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 10 de agosto de 2006.


DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE AGOSTO DE 2006.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 3194/06
=De 10 de Agosto de 2006=

"AUTORIZA O EXECUTIVO, NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o ingresso do Município de Jardimópolis no Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembléia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto que acompanha este Projeto.

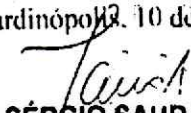
ARTIGO 2º: O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), equivalente a um salário, reajustável de acordo com a variação do mesmo ou conforme decisão com Assembléia, suplementando se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira contribuição será retroativa ao mês de Maio deste exercício.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - 04.122.0004.2.004.000, do orçamento municipal vigente, suplementado se necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 10 de agosto de 2006.


DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE AGOSTO DE 2006.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal